



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

Ofício nº 2021.05.12-2

Coreaú, 12 de maio de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

AO: Prefeito Municipal de Coreaú
José Edézio Vaz de Souza

ASSUNTO: Comunicação de Requerimento aprovado

Exmº Sr. Prefeito,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ, Antônio Anastácio Teles, vem cientificar a Vossa Excelência, que foram **aprovados**, por unanimidade dos parlamentares desta Casa Legislativa, na **sétima** Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia **08 de maio de 2021**, as seguintes proposições, conforme cópias em anexo:

- 1. INDICAÇÃO Nº 017/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Caburé; subscrito pelos vereadores Helton, Manoel Filho; Dr. Francimor, Osvaldo, Priscila.

Que as subscrições dos parlamentares estão sem assinatura física, mas válida para todos os efeitos, eis que foram autorizadas por intermédio de ordem dos subscritores por meio virtual, em Sessão Ordinária, por videoconferência, realizada na data supracitada.

Razão pela qual requer se digne tomar as providências de praxe, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

ANTONIO ANASTÁCIO TELES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO

06/05/2021

SECRETÁRIO GERAL

INDICAÇÃO N.º 017/21

APROVADO
EM 08/05/2021

Presidente

O Vereador abaixo subscrito, na forma do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, no uso de suas prerrogativas legais e em consonância com os preceitos regimentais, solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação: Que todos os deficientes físicos que necessitam de medicamentos sejam amparados por Lei para que tenham o direito a medicação necessária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz com o intuito garantir maior reconhecimento do poder público àqueles que estão necessitando de suas medicações e não estão encontrando na farmácia básica do município e estão tendo que arcar com o custo de suas medicações.

*Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 06 de maio de 2021.*


Antonio Anastácio Teles
VEREADOR